



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Ofício nº 356/2023-GP.

Tremembé, 12 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Somos presentes a Vossa Excelência por intermédio deste para, respeitosamente, solicitar mais quinze dias, para enviar resposta aos Requerimentos nºs 071, 072 e 075/2023, nos termos do inciso XIII, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, subscrevemo-nos apresentando nossos protestos de consideração e respeito.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé
Protocolo Nº 3638
Data 12/04/23

Exmo. Sr.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de TREMEMBÉ-SP.

CIENTE
em 17/04/23

Presidente



Prefeitura de
TREMEMBÉ

